



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.116

BELEM

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1952

PORTARIA N. 121 — DE 9  
DE SETEMBRO DE 1952  
O Governador do Estado do Pará,  
usando de suas atribuições e para  
o cumprimento do que determina  
a Lei n. 442, de 4 de outubro de  
1951.

RESOLVE:  
Designar os Doutores Stelio de  
Mendonça Maroja, secretário de  
Economia e Finanças; Antônio  
Lopes Roberto, diretor do Departamento  
de Produção, e Adauto  
Ribeiro Soares, diretor do Departamento  
de Assistência aos Municípios, para constituir a comissão  
que, sob a presidência do primeiro  
e no prazo de quarenta e cinco  
(45) dias, se encarregará de proce-  
der à necessária regulamentação da  
citada lei, a fim de que tenha a  
mesma fiel execução.

Registre-se, publique-se e cum-  
pra-se.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 9 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTICA  
DECRETO DE 4 DE SETEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o ato  
de 31 de maio último, que nomeou  
Felipe Eulogio Lobato para exer-  
cer o cargo de 1.º Juiz Suplente  
em Alter do Chão, Município de  
Santarém, distrito judiciário da  
comarca do mesmo nome, em virtu-  
tude de não ter assumido as res-  
pectivas funções no prazo legal.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 4 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o ato  
de 31 de maio último, que nomeou  
Antônio Peres Pimentel para exer-  
cer o cargo de 2.º Juiz Suplente  
em Alter do Chão, Município de  
Santarém, distrito judiciário da  
comarca do mesmo nome, em vir-  
tude de não ter assumido as res-  
pectivas funções no prazo legal.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 4 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Felipe Eulogio

Lobato para exercer o cargo, que

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

se acha vago, de 1.º Juiz Suplente  
em Alter do Chão, Município de  
Santarém, distrito judiciário da  
comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Antônio Peres  
Pimentel para exercer o cargo, que  
se acha vago, de 2.º Juiz Suplente  
em Alter do Chão, Município de  
Santarém, distrito judiciário da  
comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Manoel Gomes de  
Lima para exercer o cargo, que se  
acha vago, de 2.º Juiz Suplente em  
Mojú, sede do município do mesmo  
nome, 2.º termo judiciário da Co-  
marca de Igarapé-Miri.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Mancel Ferreira  
da Palma para exercer o cargo,  
em comissão, de Comissário de Po-  
lícia do lugar "Boa Esperança",  
Município de Maracanã, vago com  
a exoneração, a pedido, de Ismael  
de Souza Aleixo.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Felipe Eulogio

Lobato para exercer o cargo, que

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Altino de San-  
tana Alves para exercer o cargo,  
em comissão, de Comissário de Po-  
lícia do lugar "São Roberto", Mu-  
nicipio de Maracanã, vago com a  
exoneração, a pedido, de Lourenço  
de Quadros Martins.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Antônio Peres  
Pimentel para exercer o cargo, que  
se acha vago, de 2.º Juiz Suplente  
em Alter do Chão, Município de  
Santarém, distrito judiciário da  
comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Manoel Gomes de  
Lima para exercer o cargo, que se  
acha vago, de 2.º Juiz Suplente em  
Mojú, sede do município do mesmo  
nome, 2.º termo judiciário da Co-  
marca de Igarapé-Miri.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Lourenço de Sa-  
ntana Alves para exercer o cargo,  
em comissão, de Comissário de Po-  
lícia do lugar "São Roberto", Mu-  
nicipio de Maracanã, vago com a  
exoneração, a pedido, de Lourenço  
de Quadros Martins.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO

DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Edmundo Cunha  
dos Santos para exercer o cargo,  
que se acha vago, de 1.º Juiz Su-  
plente em Moju, sede do munici-  
ípio do mesmo nome, 2.º termo ju-

diciário da Comarca de Igarapé-  
Miri.

O Secretário de Estado do In-  
terior e Justiça assim o faça ex-  
ecutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 5 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve conceder, nos termos do  
art. 18, do Decreto s/n, de 6/12/43,  
combinado com o art. 165, do De-  
creto-lei n. 3.902, de 28 de outu-  
bro de 1941, a Hilda Moreira Ro-  
drigues de Sousa, oficial adminis-  
trativo — classe M, do Quadro  
Único, com exercício na Secre-  
taria de Economia e Finanças, 60  
dias de licença, a contar de 5 de  
agosto a 3 de outubro do corren-  
te ano.

O Secretário de Estado de Eco-  
nomia e Finanças assim o faça  
executar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de agosto de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO DE 30 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve conceder, nos termos do  
art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de  
28 de outubro de 1941, a Marcelino  
Pereira Brazão, ocupante do cargo  
de Coletor — padron G, do Qua-  
dro Único, com exercício na Cole-  
toria de Monte Alegre, 60 dias de  
licença, em prorrogação, para tra-  
tamento de saúde, a contar de 15  
de agosto a 13 de outubro do cor-  
rente ano.

O Secretário de Estado de Eco-  
nomia e Finanças assim o faça  
executar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 30 de agosto de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO DE 30 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, nos termos do  
art. 120 da Constituição Estadual,  
Natercia Martins, no cargo de Es-  
tatístico auxiliar — classe F, do  
Quadro Único, com exercício no

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATTETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão ser remetidas ao expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, remittidas, por quem de direito, rasuras e anexadas.

A matéria para será re-

cebida das 8 às 17 horas, e,

sos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas — aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

## IMPRENSA OFICIAL

## DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual ..... 200,00

Semestral ..... 140,00

Número avulso ..... 1,00

Número atrasado, por ano ..... 1,50

Estados e Municípios:

Anual ..... 200,00

Semestral ..... 140,00

Exterior:

Anual ..... 400,00

por 1 vez ..... 600,00

1 Página contabilizada, Página, por 1 vez .. 600,00

½ Página, por 1 vez .. 300,00

Centímetros de coluna:

Por vez ..... 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de controvérsia, no reembolso dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, salvo de trinta (30) dias.

As participações públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encargos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes têm preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos anuais dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 se an-

Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Augusto Jarte Pereira para exercer, efetivamente, o cargo de Agremensor — padrão Q, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Claudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria José Barbosa da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário — classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Eulina Veloso de Sousa.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Waldemar Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Médico clínico — classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Wilton Bastos Barroso.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João da Paixão Alves para exercer, interinamente, o cargo de Médico clínico — classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Joaquim de Souza Sales para exercer, interinamente, o cargo de Médico clínico — classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do

art. 157, b) e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a João da Costa Matos, diárista da Colônia do Prata, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de julho a 23 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Antônio Peres do cargo de Policia sanitário — classe G, do Quadro Único, com exercício nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 158, b) e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Abilio Cavalleiro Brito, ocupante do cargo de Médico clínico — padrão O, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, 180 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 4 de agosto de 1952 a 30 de Janeiro do ano de 1953.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 158, b) e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carlos Alberto do Amaral Costa para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de laboratório — classe O, do Quadro Único, com exercício nos Laboratórios da Secretaria de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Heilio Couto de Oliveira.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 158, b) e 160, da Constituição Federal e § 2º, parte primeira, do mesmo artigo, Carlindo de Souza Sales no cargo de Policia sanitário — classe J, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, percebendo, nessa situação, os vencimentos integrais do cargo, ou seja, Cr\$ 10.200,00 anuais.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve aposentar, nos termos do art. 191, § 1º, da Constituição Federal e § 2º, parte primeira, do mesmo artigo, Carlindo de Souza Sales no cargo de Policia sanitário — classe J, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, percebendo, nessa situação, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃOGovernador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 191, § 1º, da Constituição Federal e § 2º, parte primeira, do mesmo artigo, Carlindo de Souza Sales no cargo de Policia sanitário — classe J, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, percebendo, nessa situação, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de

DECRETO DE 29 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ricardo Rodrigues Chagas para exercer o cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, com exercício nos Laboratórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, 2 meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 2 de setembro a 2 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do

art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Guilherme Freire Monteiro, ocupante do cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, com exercício nos Laboratórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, 2 meses de licença, sem vencimentos,

para tratar de interesses particulares, a contar de 2 de setembro a 2 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado da Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇAGABINETE DO SECRE-  
TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 4/9/52

Peticões:

0695 — Eduardo Silva Lobão, escrivão de polícia, neste cidade, anexo ofício n. 182, do D. E. S. P. (licença para tratar de interesses) — De acordo. Arquivese.

01421 — Antonio dos Santos Carvalho, professor no Município de Abaetetuba (licença especial) — De acordo. Volte ao Dep. Pessoal.

01347 — Davi Rodrigues de Alcantara, funcionário do D. E. A. (contagem de tempo) — Restitua-se à S. O. T. Viação.

01371 — Anizio Cabral e outros proprietários de Estabulos no centro urbano desta cidade, destinados ao fornecimento de leite (solicitação) — Encaminhe-se à consideração do Exmo. Sr. General Governor, com os esclarecimentos prestados pela S. Saúde Pública.

01382 — Francisco de Oliveira Figueiredo, guarda marítimo, apresentado (emprestimo) — Volte ao D. E. S. Pública. O despacho de fls. 2 spenas recomendou que aquêle departamento apurasse as alegações do suplicante, relativas ao seu estado econômico.

797 — Raimundo Joaquim Ferreira, anexo petição n. 01397, do mesmo (restituição de documentos) — De acordo com o parecer supra, fazendo-se a entrega mediante recibo.

240 — Artur Pires Teixeira, funcionário aposentado do Estado, anexo petição n. 2560, do mesmo e carta n. 223 (pedido de pagamento) — Feita juntada, volte ao Dep. do Pessoal para o exame devido, embora me pareça insuficiente a prova documental existente, à vista do que consta da informação de fls. 47.

01351 — Joaquim Barbosa de Amorim Filho, 1º sargento da P. M. (transferência para a reserva remunerada) — Lavre-se o ato.

01350 — João Batista da Rocha, cabo (licença especial) — Lavre-se o ato.

01349 — Alfredo Silva, cabo da P. M. (licença especial) — Lavre-se o ato.

01424 — José Trindade Barros, 3º sargento da P. M. (licença especial) — Opine o Dep. Pessoal.

Cartas:  
N. 56, de Francisco Lucas de Sousa, ex-guarda civil (pedido de amparo) — Ao D. E. S. Pública, para as devidas providências, nos termos do parecer do Dep. do Pessoal.

N. 136, de Honorato Jose de Sousa, residente em Conceição do Araguáia, anexo ofício n. 477, do T. J. do Estado (comunicação) — Agradecer, dar ciência ao reclamante e arquivar.

Ofícios:  
N. 476, da Prefeitura Municipal de Belém (anexo carta n. 140, de José Luiz de Araújo — entrega de

n. D. A. M., anexo ofício n. 373, de 28 de outubro de 1941, a Guilherme Freire Monteiro, ocupante do cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, com exercício nos Laboratórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, 2 meses de licença, sem vencimentos,

para tratar de interesses particulares, a contar de 2 de setembro a 2 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado da Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

mentionado pelo signatário da exposição retro.

N. 809, da Assembleia Legislativa (sobre uma petição de Esther Silva da Silva) — 1º Informe o D. E. S. Pública.

N. 98, da Prefeitura Municipal de João Coelho (entrega de verba para construção de escola rural) — Diga o Dep. de Assentamento aos Municípios.

N. 2330, da Secretaria de Educação e Cultura (tornar sem efeito o ato que nomeou Hercília Câmara Chaves da Rocha para o cargo de professor, lotado no Orfanato "Antônio Lemos") — Sim. Ao Dep. Pessoal.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — A S. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n, do Banco do Brasil S. A. (Depósitos Especiais — Governo do Estado do Pará — vinculada ao contrato de 2/9/52) — D. E. Finanças.

S/n,

Pedreira Esporte Clube (auxílio) — À deliberação do Exmo Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, por falta de verba.

João de Paiva Menezes — Volte à Divisão de Despesa para efetuar a restituição segundo o sugerido pela Divisão de Contabilidade.

Gabinete do Governador (solicitando pagamento à firma Piqueira Diniz) — Ao Sr. Chefe de Expediente para: 1) oficiar ao Gabinete do Governador esclarecendo que as despesas de café e outras deverão correr à conta da dotação constante da subconcessão "Despesas Diversas" "Para pronto pagamento"; 2) enviar à Divisão de Despesa para atendimento.

José Bogéa — A Recebedoria de Rendas, para informar.

Gabinete do Governador (requisição de móveis) — Ao Sr. General Governador, com a informação da Divisão do Material atestando não haver saldo disponível para a aquisição solicitada, o que aconselha o seu adiamento para o próximo exercício.

Associação Comercial — Ao Departamento de Produção, para providenciar.

Raimundo Costa Monteiro, Emídio Pereira da Silva (pagamento de gratificação) — A Divisão de Despesa, para atender.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 8 de setembro de 1952 . . . . . 944.997,20

Renda do dia 9 de setembro de 1952 . . . . . 713.036,70

**SOMA . . . . . 1.658.033,90**

Pagamentos efetuados no dia 9/9/52 . . . . . 316.718,50

**SALDO para o dia 10/9/52 . . . . . 1.341.315,40**

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro . . . . . 848.021,70

Em documentos . . . . . 493.283,70

**TOTAL . . . . . 1.341.315,40**

Belém (Pará), 9 de setembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do

Departamento da Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

#### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 10 de

setembro de 1952

O Departamento de Despesa da

S.E.E.F., pagará na data acima

das 8 às 11 da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:

Departamento Estadual de Se-

gurança Pública (Geral).

Custeiros:

Repartição Criminal, Colônia

de Marituba.

Diversos:

Folha de auxílios pela verba

"Assistência Social" e Lux Jornal.

Departamento Estadual de Estatística . . . . . 25.550,00  
Junta Comercial . . . . . 10.750,00  
Serviço de Transportes do Estado . . . . . 8.565,00  
**414.102,90**

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
Divisão de Despesa . . . . . 75.078,10  
Divisão de Receita . . . . . 461.449,90  
Megas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais . . . . . 6.200,00  
Procuradoria Fiscal . . . . . 8.100,00  
**550.828,00**

### SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento Estadual de Segurança Pública . . . . . 8.501,50  
Serviço de Administração . . . . . 10.070,00  
Polícia Militar do Estado . . . . . 554.549,70  
Delegacias Policiais . . . . . 117.411,00  
Delegacias Policiais do Interior . . . . . 6.300,00  
Presídio São José . . . . . 76.973,50  
Inspetoria da Guarda Civil . . . . . 238.154,00  
Inspetoria de Expediente, Intercâmbio e Coordenação . . . . . 10.500,00  
Conselho Penitenciário . . . . . 3.333,30  
Inspetoria de Polícia Marítima e Áerea . . . . . 33.750,00  
Delegacia Estadual de Trânsito . . . . . 64.815,20  
Corregedoria Policial . . . . . 8.950,00  
Serviço de Registro de Estrangeiros . . . . . 6.550,00  
Serviço Médico Legal . . . . . 17.950,00  
Serviço de Identificação Civil . . . . . 6.718,00  
Serviço de Identificação Criminal e Estatística . . . . . 3.950,00  
Educandário Monteiro Lobato . . . . . 211.650,00  
Asilo D. Macedo Costa . . . . . 18.208,00  
**1.398.326,20**

INSTRUÇÃO PÚBLICA  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura . . . . . 32.142,30  
Faculdade de Odontologia . . . . . 26.900,00  
Escola de Engenharia . . . . . 35.200,00  
Escola Profissional Lauro Sodré . . . . . 154.298,60  
Orfanato Antônio Lemos . . . . . 41.832,30  
Colégio Estadual País de Carvalho . . . . . 159.022,00  
Instituto de Educação do Pará . . . . . 92.445,00  
Colégio Gentil Bittencourt . . . . . 31.190,00  
Ensino Primário . . . . . 808.226,30  
Teatro da Paz . . . . . 4.100,00  
Biblioteca e Arquivo Público . . . . . 11.750,00  
Museu Paraense Emílio Goeldi . . . . . 60.134,50  
Conservatório Carlos Gomes . . . . . 13.600,00  
Inspetoria Escolar . . . . . 11.200,00  
Serviço de Educação Física . . . . . 18.025,00  
**1.500.066,00**

SAÚDE PÚBLICA  
Secretaria de Estado de Saúde . . . . . 79.956,80  
Instituto Evandro Chagas . . . . . 1.000,00  
Hospital Juliano Moreira . . . . . 141.999,00  
Hospitais de Isolamento . . . . . 193.963,80  
Serviço de Malária e Anti-Culex . . . . . 142.404,90  
Centro de Saúde n. 1 . . . . . 51.698,40  
Centro de Saúde n. 2 . . . . . 71.002,10  
Ambulatórios de Endemias . . . . . 22.425,00  
Dispensário Sousa Araújo . . . . . 7.500,00  
Colônia do Prata . . . . . 78.807,80  
Colônia do Marituba . . . . . 132.994,70  
Serviço de Assistência Médico-Social . . . . . 12.400,00  
Serviço de Profilaxia da Lepra . . . . . 5.100,00  
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância . . . . . 5.700,00  
Profilaxia das Doenças Transmissíveis . . . . . 25.000,00  
Distritos Sanitários do Interior . . . . . 33.153,50  
Laboratórios . . . . . 21.185,50  
Escola de Enfermagem do Pará . . . . . 21.250,00  
**1.047.541,50**

FOMENTO  
Departamento de Produção . . . . . 27.280,00  
Fomento da Produção Vegetal . . . . . 287.500,00  
Fomento da Produção Animal . . . . . 175.000,00  
Fomento Econômico em Geral . . . . . 39.998,00  
Serviço de Classificação de Produtos . . . . . 25.691,00  
Serviço de Colonização e Reforestamento . . . . . 15.923,30  
Serviço de Assistência ao Cooperativismo . . . . . 15.605,00  
**586.997,30**

SERVIÇOS INDUSTRIAS  
Departamento Estadual de Águas . . . . . 261.628,90  
Matadouro do Maguari . . . . . 127.705,90  
Imprensa Oficial . . . . . 208.422,00  
**597.756,80**

DÍVIDA PÚBLICA  
Flutuante — Exercícios Findos . . . . . 54.245,40  
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação . . . . . 89.180,50  
Serviço de Cadastro Rural . . . . . 10.100,00  
Construção de Próprios do Estado . . . . . 270.000,00  
**369.280,50**

ENCARGOS DIVERSOS  
Pessoal Inativo . . . . . 767.760,10  
Contribuições para Previdência . . . . . 14.130,40  
Encargos Transitórios . . . . . 22.162,60  
Pensões Diversas . . . . . 17.862,60  
Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral . . . . . 1.863.471,70  
Diversos . . . . . 381.341,60  
**3.046.729,00**

CONTAS CORRENTES  
Banco do Brasil S/A — C|Arrecadação . . . . . 625.000,00  
Byington & Cia . . . . . 500.000,00  
Serviço de Navegação do Estado — C|Movimento . . . . . 188.722,50  
Colônia Estadual de Tomé Açu . . . . .

### EXERCÍCIO DE 1952

#### MOVIMENTO DA TESOURARIA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO

#### R E C E B I M E N T O S

RECEITA ORDINARIA	
Receita Industrial	
Estabelecimentos e Serviços Diversos	450,00
<b>CONTAS CORRENTES</b>	
Divisão de Receita — C Suprimentos	12.633.947,70
Banco Moreira Gomes S/A — C Depósitos	309.220,80
Caixa Económica Federal do Pará — C Especial	509.765,30
Serviço de Navegação do Estado — C Movimento	8.024,80
Colônia Estadual de Tomé Açu — C Movimento	12.687,00
<b>DIVERSAS CONTAS</b>	
Montejo Estadual	239.264,60
Montejo Municipal	943,00
Associação Paraense dos Servidores Públicos	7.033,00
Depósitos Diversos	684,80
Adiantamentos	47.418,30
Consignações	371.715,80
<b>SALDO do mês de julho p... Cr\$ 16.297.847,80</b>	

P A G A M E N T O S	
<b>LEGISLATIVO</b>	
Assembleia Legislativa	919.500,00
Secretaria da Assembleia Legislativa	114.950,00
<b>JUDICIARIO</b>	
Tribunal de Justiça	199.000,00
Secretaria do Tribunal de Justiça	26.100,00
Juizes da Capital e do Interior	183.647,30
Ministério Público	71.600,00
Secretaria do Ministério Público	10.000,00
Repartição Criminal	30.260,00
Forum	54.400,00
Corregedoria Geral da Justiça	1.200,00
Depósito Público	10.200,00
Assistência Judiciária Civil	24.244,80
<b>EXECUTIVO</b>	
Governo do Estado	40.000,00
Residência Governamental	26.826,60
Gabinete do Governador	35.787,10
Secretaria de Estado do Interior e Justica	54.553,20
Escrítorio de Representação do Pará, no Rio	10.000,00
Divisão do Pessoal	26.793,70
Secretaria de Estado de Economia e Finanças	39.501,00
Divisão do Material	42.158,00
Serviço de Navegação do Estado	4.100,00
Divisão de Contabilidade	50.018,30
Departamento de Assistência aos Municípios	29.500,00

<b>EXECUTIVO</b>	
Governo do Estado	40.000,00
Residência Governamental	26.826,60
Gabinete do Governador	35.787,10
Secretaria de Estado do Interior e Justica	54.553,20
Escrítorio de Representação do Pará, no Rio	10.000,00
Divisão do Pessoal	26.793,70
Secretaria de Estado de Economia e Finanças	39.501,00
Divisão do Material	42.158,00
Serviço de Navegação do Estado	4.100,00
Divisão de Contabilidade	50.018,30
Departamento de Assistência aos Municípios	29.500,00
<b>CONTAS CORRENTES</b>	
Banco do Brasil S/A — C Arrecadação	625.000,00
Byington & Cia	500.000,00
Serviço de Navegação do Estado — C Movimento	188.722,50
Colônia Estadual de Tomé Açu	

CjMovimento .....	86.212,50	
Prefeitura Municipal de Belém .....	160.000,00	1.559.935,00
DIVERSAS C. JAS		
Montepio Estadual .....	115.486,60	
Montepio Municipal .....	5.633,00	
Pensionistas do Montepio .....	300.190,20	
Associação Paraense dos Servidores Públicos .....	5.921,00	
Depósitos Diversos .....	861,50	
Restos a Pagar — CAmortização .....	41.630,60	
Adiantamentos .....	725,00	
Consignações .....	318.238,20	
Suprimentos para Pagamentos no Interior .....	5.000,00	
Fornecedores .....	1.140.297,00	1.933.988,70
SALDO para o mês de setembro	14.704.899,40	
	1.592.948,40	
Cr\$ 16.297.847,80		

Contadoria da Divisão de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 6 de setembro de 1952. — (aa) Alarico Alves Monteiro, Contador — João Ferreira Bentes, Diretor da Divisão de Despesa. Visto — (a) STELIO DE MENDONÇA MAROJA, Secretário de Estado de Economia e Finanças.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Petição:  
2171 — Mariano de Carvalho (requer licenciamento de um balatal em Almeirim) — Ao S. C. R.

2173 — Manoel Jesus de Carvalho (requer licenciamento de um balatal devolutivo em Almeirim) — Ao S. C. R.

2182 — Luiz Gonzaga Martins Varela (requer por compra ao Estado terras em Ananindeua) — Ao Serviço de Terras.

2183 — Alda Cardoso Botelho (requer por compra ao Estado um lote de terras devolutivas em Barcarena) — Ao Serviço de Terras.

21497 — Vitor C. Portela (sobre venda de duas máquinas portáteis "Undewood" para esta Secretaria) — De-se baixa no Material Permanente das duas máquinas entregues a firma Vitor C. Portela e faça-se a carga das máquinas novas adquiridas.

2167 — Gonçalo do Monte (requer por arrendamento um grupo de filas próprias para indústria extrativa da borracha) — Ao S. C. R.

1942 — Orlando Morais Tavares, tripulante da lancha "Antonina" (solicitando férias regulamentares) — De acordo com a informação. Volte ao S. N. E., para arquivar.

1941 — Manoel Ambrósio de Jesus, maquinista da lancha "Antonina" (solicitando férias regulamentares) — De acordo com a informação. Volte ao S. N. E., para arquivar.

2116 — Inácio Vidinha de Oliveira (pede seja descontado de seus vencimentos a quantia de Cr\$ 500,00 a favor de Jorge da Silva Barros) — De acordo com a informação. Volte ao S. N. E., para atender e arquivar.

Em 8/9/52

Ofícios:  
N. 2176, da Coletoria de Rendas do Estado em Altamira (respondendo ao ofício n. 103, desta Secretaria) — Junte aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2104, do Departamento Estadual de Águas (pedindo providências sobre a abertura dos

leitos dos logradouros públicos) — Volte ao D. E. A., para tomar conhecimento do despacho do Gal. Governador.

N. 2184, do Serviço de Navegação do Estado (faz comunicação) — De acordo. Arquive-se.

N. 2181, do Departamento de Assistência aos Municípios (enviando cópia do convênio assinado entre o Governo e as Prefeituras de Monte Alegre e Óbidos) — Arquive-se em pasta especial.

Em 10/9/52

Petição:  
2134 — Leovegildo de Brito Rangel (requerendo aposentadoria) — Ao D. E. A.

2186 — José Filgueiras Cunha (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2187 — Filadelfo Machado Cunha (requerendo terras em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2189 — Luiz Ferreira de Souza (requerendo por compra ao Estado, uma sorte de terras em São Caetano de Odivelas) — Informe o Serviço de Terras.

Ofício:

N. 2137, do Departamento de Estradas de Rodagem (solicitando uma lanterna para rebocar a alvarenga da C. N. O. que deverá conduzir da Cotijuba para esta cidade uma máquina daquele Departamento) — Ciente. Volte ao S. N. E. para aguardar o pagamento do frete da embarcação quando deverá ser restituído a esta Secretaria este expediente com a competente informação.

Autos:

359 — Compra de terras devolutas, no Município de Óbidos, em que é requerente Feliz Gomes do Rêgo — Deferido o protesto feito nos termos da informação do Sr. Dr. Prefeito de Óbidos e determino as providências necessárias para que as terras devolutas situadas na orla do lago "Paru" sejam consideradas de serventia pública.

610 — Compra de terras devolutas em Juruti, em que é requerente Demórito Pereira Salgado — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

609 — Compra de terras devolutas em Juruti, em que é requerente Lucina Vieira Salgado — Ao Dr. Consultor Jurídico, para o seu parecer.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### INSTITUTO DOS INDUSTRIAS

##### Concurso de Procurador

1 — Estão abertas no prazo de 20 a 30 de setembro inscrições para concurso público de provas e títulos para provimento de cargos na carreira de Procurador, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Para maiores informações poderão os interessados dirigir-se à sede da Delegacia, sita à Rua Santo Antônio n. 94/96, no horário 7,30 às 10,30.

(a) — Cyro Blatter Pinho — Delegado. (Ext. — 10 15 e 19/9)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro

De ordem do Sr. Engenheiro

que pelo Sr. Luiz Ferreira de Souza, nos termos dos arts. 6º e 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sobre de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23ª Comarca — Vigia, 58º térmo, 58º Município São Caetano de Odivelas, 103º Distrito — São João da Fonte, com as seguintes indicações e limites: a dita sobre de terras devolutas, fica situada nos fundos de seu lote, à margem direita do rio Matupiri, encravada entre o seu lote e terras demarcadas dos Srs. Honório Aires Pereira, Pedro Antônio Soares e Manoel Aires Pereira e seus irmãos, medindo: pela frente, com a linha de fundos de seu lote, onde mede 1.000ms,00 mil metros; pelo lado direito, com terras demarcadas de Honório Aires Pereira, medindo (998ms,00) novecentos e noventa e oito metros; pelo lado esquerdo, com terras demarcadas de Pedro Antônio Soares, medindo (2.146ms,00) dois mil cento e quarenta e seis metros e pelos fundos, com terras demarcadas de Manoel Aires Pereira e seus irmãos, medindo (1.835ms,00) mil oitocentos e oitenta e cinco metros.

E, para que se não elege ignorância, vai o presente publicado no DIARIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital de chamento, fica notificada Dona Benedita Pastana da Silva, ocupante do cargo de professor de escolas auxiliares do interior, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no lugar Igarape-Açu, do Jaboticaca, Município de S. Domingos do Capim, sob pena de ficar o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto-lei n. 3.902 de 28/10/1941 (EFPE). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da SEC.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Serviço de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de setembro de 1952 — Oficial, João Motta de Oliveira. (1-3692—10, 20 e 30/9—Cr\$ 120,00)

### SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA IMPRENSA OFICIAL

A Comissão de inquérito administrativo instaurado na Imprensa Oficial, por força da Portaria n. 45, de 7 de julho último, do Sr. Casilas da Silveira Brito, diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 244, parágrafo único, do Decreto Lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civil do Estado), notifica o Sr. Luiz da Silva Martins, ex-cobrador da mesma Repartição, para dentro de dez (10) dias, após a publicação deste edital, apresentar defesa a respeito da acusação que lhe é feita de haver agido com dolo no exercício daquela função.

(a) — Pedro da Silva Santos — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid e Carlos Victor Pereira, — membros da Comissão.

(G—Dias 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/9)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C h a m a m e n t o

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a norma-lista Maura Suzana dos Santos Rabelo, ocupante efetiva do cargo de professor de grupo escolar da capital (3.ª entrância), sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que se não elege ignorância, vai o presente publicado no DIARIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a norma-lista Hilda Lima de Miranda, ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que se não elege ignorância, vai o presente publicado no DIARIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para reassumir o exercício do seu cargo a norma-lista Nair Gonçalves Miranda, ocupante efetiva do cargo de professora de grupo escolar da Capital (3.ª entrância), com exercício no grupo escolar "Floriano Peixoto", sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que se não elege ignorância, vai o presente publicado no DIARIO OFICIAL, para os efeitos legais. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 14 agosto de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/8; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10/9)

Pelo presente edital de chama-  
da, fica notificada, D. Maria das  
Dores Batista de Miranda, ocu-  
pante do cargo de professora do  
Instituto Carlos Gomes, padrão H,  
do Quadro Único, para dentro do  
prazo de vinte (20) dias a contar  
da data da primeira publicação  
deste, no DIÁRIO OFICIAL, reas-  
sumir o exercício de seu cargo no  
Instituto Carlos Gomes, onde é lo-  
tada, sob pena de fôrdo o prazo e  
não tendo sido feita prova de  
existência de força maior ou coa-  
ção legal ser proposta sua demis-  
são nos termos do Decreto n. 3902  
de 28/10/41, (E. F. P. E.). Eu, Maria  
de Lourdes Moreira, respondendo  
pela Chefia de Expediente da Se-  
cretaria de Estado de Educação e  
Cultura, autoei o presente edital  
extraído do mesmo, cópia para  
ser publicado no DIÁRIO OFI-  
CIAL, em 21 de agosto de 1952. —  
José Cavalcante Filho, responden-  
do pelo expediente da Secretaria.  
(Dias 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13,  
14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e  
25/9)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM**

Chamada de funcionário  
De ordem do Sr. Dr. Prefeito  
Municipal de Belém, convidado o Sr.  
Waldemar do Couto Guédes, ocu-  
pante do cargo de Motorista, pad-  
rão N, lotado no Serviço de  
Fronte Socorro do Departamento  
de Saúde e Assistência, a se apre-  
sentar ao serviço de sua reparti-  
ção, no prazo de vinte (20) dias, a  
contar da data da publicação des-  
te edital, sob pena de, fôrdo o  
mencionado prazo e não sendo  
feita prova de existência de for-  
ça maior ou coação ilegal, ser pro-  
posta sua demissão, nos termos do  
art. 251, parágrafo único, do De-  
creto-lei n. 4.151, de 28 de outu-  
ro.

bro de 1942 (Estatuto dos Funcio-  
nários Públicos Civis dos Munici-  
pios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Munici-  
pal de Belém, 4 de setembro de  
1952.—Dr. Adriano Menezes, res-  
p. pelo exp. da Secretaria.  
(G—Dias 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13,  
16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25,  
26 e 27/9)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA**

O Sr. Dr. Secretário do Estado de  
Saúde Pública, usando de suas  
atribuições legais,

Resolve, pelo presente edital, de  
acordo com os Decretos ns. 786  
e 825, de 11 de novembro de  
1932 e 20 de dezembro de 1952,  
respectivamente, que dispõem só-  
bre a proibição de construção ou  
instalação na zona urbana de Be-  
lém, de vacarias e outros estabe-  
lecimentos prejudiciais à Saúde  
Pública, notifica aos senhores  
proprietários e demais interessados,  
que fica concedido o prazo  
improrrogável de 180 dias, a con-  
tar de 16 de fevereiro corrente,  
data da publicação do primeiro  
edital, para a remoção da mu-  
dança das vacarias que ainda per-  
manecem na referida área.

Para efeito de cumprimento do  
estabelecido pelo presente edital,  
notifica ainda mais que a zona  
urbana de Belém é a seguinte:

Começa na rua Veiga Cabral, à  
margem direita do Rio Guamá,  
segue pela praça do mesmo nome  
e pela Rua Cesário Alvim até à  
Trav. Carlos de Carvalho, se-  
guido por esta, até à Rua Con-  
ceição e por esta à Trav. Dr.  
Morais, pela qual segue até à  
Mundurucus, e por esta até à Av.  
José Bonifácio, pela qual segue  
até à Av. Independência; cortan-

do a Praça Floriano Peixoto pela  
faixa de trânsito vai alcançar a  
Av. Ito Franco, pela qual segue  
à Trav. Lomas Valentinas, até  
atingir a Av. Duque de Caxias e  
por esta, até à Trav. Curuzú, pela  
qual segue até à Trav. Djalma  
Butra por esta indo até à Baía  
do Guaporé, que com o Rio Gu-  
ama, limitam a zona urbana de  
Belém, para efeito de trabalho de  
Saude Pública, conforme a Por-

taria n. 33 de 15 de março de  
1952.

E para que chegue ao conheci-  
mento de todos os interessados  
será este publicado no DIÁRIO  
OFICIAL e na imprensa desta ca-  
pital, por um período de três (3)  
dias.

Belém, 13 de março de 1952. —  
(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro,  
Secretário de Saúde Pública.  
(G. — Dias 9, 10 e 11/9)

## EDITAIS

### ANÚNCIOS

**ALTO TAPAJÓS S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

**1.ª convocação**

De conformidade com o art.  
37, letra b), do Decreto-lei n.

2.627, de 26 de setembro de  
1940, convocamos os Senhores  
Acionistas desta Empresa para  
a reunião de Assembléia Ge-  
ral Ordinária, a realizar-se em

nossa sede social, à Rua Gas-  
par Viana ns. 16/18, no próxi-  
mo dia 18 do corrente mês, às  
16 horas, a fim de deliberarem

sobre:

a) Aprovação do Relatório  
da Diretoria e suas contas e

Parecer do Conselho Fiscal,  
referentes ao exercício de  
1951;

b) eleição para o cargo de  
Diretor Presidente; e

c) eleição para o Conselho  
Fiscal.

Belém, 6 de setembro de  
1952.

**ALTO TAPAJÓS S. A.**

**Robin Hollie Meglohn**

Presidente

(Ext—10, 11 e 12/9)

**CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA. LTDA.**

CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22/2/1938

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 30 DE AGOSTO DE 1952

— ATIVO —

— PASSIVO —

**A—Disponível**

Caixa :	
Em moeda corrente .....	47.629,50
Em depósito no Banco do Brasil .....	742,10
Em depósito à o/da Sup. da Moeda e Crédito .....	8.669,30
	57.040,90

**F—Mo exígivel**

Capital .....	250.000,00
Fundo d. reserva legal.....	46.345,70
Outras reservas .....	2.200.000,00

2.496.345,70

**G—Exigível**

**D e p ó s i t o s**

**à vista e a curto prazo**

**ou diversos**

em C/C limitadas .....	37.571,90
em C/C sem juros .....	1.545,30
Em C/C de aviso .....	99.596,50

138.713,70

**a prazo**

A prazo fixo .....	358.403,40
	497.117,10

**Outras responsabilidades**

Obrigações diversas .....	155.000,00
Agências no País .....	494.322,20
Ordens de pagamento e outros créditos .....	102.077,40

751.399,60

1.248.516,70

**H—Resultados Pendentes**

Contas de resultados .....	128.654,90
----------------------------	------------

**I—Contas de Compensação**

Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	310.000,00
Outras contas .....	12.100,00

322.100,00

Cr\$ 4.195.617,30

Pará, 8 de setembro de 1952.

A. MARQUES & CIA. LTDA.  
Dorival M. Belucio—Guarda-livros—Reg. na D. E. C.  
sob n. 45.703, no C. R. de Contabilidade Pa—067.  
(Ext.—10/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 3.682

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Geraldo Franco de Campos e a senhorinha Isabel Costa Romanhole.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Itaituba, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Paixão Prudêncio n. 175, filho de Raimundo Pinto de Campos e de Dona Aida Franco de Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta capital e residente à Rua Aristides Lobo n. 151, filha de Romanhole Romeu e de Dona Maria Estela Romanhole.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T—3648—3 e 10|9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Amauri Borges Brandão e a senhorinha Albertina Barroso de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela n. 1.085, filho de Mário Tavares Brandão e de Dona Rosa Borges Brandão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente ao Boulevard Dr. Freitas n. 1.116, filho de Manoel Barbosa de Lima e Francisca Barroso de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T—3647—3 e 10|9—Cr\$ 40,00)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio de Sousa Santos e a senhorinha Nila de Santana Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, nesta cidade e residente à Rua do Arsenal n. 146, filho de Maria de Sousa Santos.

Ela é solteira, natural do Pará, Barcarena, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à rua do Arsenal, 152, filha de Ana Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

## EDITAIS

### JUDICIAIS

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3685—10 e 17|9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Moraes Gouvêa e a senhorinha Georgette Francine Mansour Mackuof.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caripunas, 390, filho de Antônio Costa Gouvêa e de Dona Luisa Moraes Gouvêa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conselheiro João Alfredo n. 52, filha de Mansour Maklouf e de Dona Marie Maklouf.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3688—10 e 17|9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge das Neves Rodrigues e a senhorinha Cecília Paiva Modesto.

Ele diz solteiro, natural do Pará, Curuçá, operário, domiciliado nesta cidade e residente em Sacramento casa n. 1635, filho de Manoel Constancio Rodrigues Junior e de Dona Maria das Neves Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de março, 545, filha de João Santana Modesto e de Dona Maria Elmira Paiva Modesto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3689—10 e 17|9—Cr\$ 40,00)

nhã, à porta da sala das audiências deste Juizo, no Palacete do Estado, irão à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorados na ação executiva que a Prefeitura Municipal de Belém move contra A. Guilherme & Companhia:

Uma balança grande, relógio marca "Seca", com capacidade para cinco toneladas, no estado, avaliado em Cr\$ 2.000,00; uma balança decimal pequena, para farmácia, com sete pesos de metal, no estado, idem, em Cr\$ 500,00; uma

prensa grande de ferro, para copiar com a respectiva banca com gavetas e mais pertences, idem, em Cr\$ 200,00; dez caixas de fornicaria Marinho, tendo cada caixa oito garrafas, avaliado em . . . . . Cr\$ 300,00; nove garrafas de água Caxambú, avaliado em Cr\$ 10,00;

um colecionador de madeira de lei, em 17 compartimentos, próprios para correspondência, idem, em Cr\$ 200,00; quarenta e oito pacotes da canela em pó, no estado, idem, em Cr\$ 250,00; um aparelho de ferro Laku, no estado, idem, em Cr\$ 100,00; um relógio de ferro Americano Meter, The Mercury Graph Company U. S. A., no estado, idem, em Cr\$ 50,00;

três mil quatrocentos e setenta e quatro panelas de alumínio, no valor em média de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), cada uma, avaliado em Cr\$ 86.175,00; trinta e cinco frigideiras de alumínio, idem, em Cr\$ 650,00; vinte e quatro panelas de alumínio, . . . . . Cr\$ 120,00; um cofre de ferro, marca Miliers, duzentos e doze, Patente-Faire-Resisting, Haldfast, Zafe, duas portas e quatro rodas assentado em sobre base de madeira com uma gaveta, com suas respectivas chaves em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 5.000,00 e um cofre de ferro marca Haffner, Aimé de Paris, Rue Laffit-Nove, sendo com um compartimento fechado com a chave e três compartimentos abertos com a respectiva chave e segredo, encachado na parede, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 3.000,00. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de arrematação, custas e comissões, inclusive carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos oito (8) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o subscrevi. — (a) Aníbal Fonseca de Figueiredo.

(G—Dias 10, 14 e 16|9)

## COMARCA DA CAPITAL

Assistência Judiciária Civil  
Citação com o prazo de 30 dias  
O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virrem, com o prazo de dez dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e três do corrente mês, às dez horas da ma-

## DIARIO DA JUSTICA

Fago saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Dona Maria Laureana da Conceição dos Santos, me foi dirigida a petição do teor seguinte : — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Família, Maria Laureana da Conceição dos Santos, brasileira, potiguar, casada, de 52 anos de idade, de prenhas domésticas, residente e domiciliada neste Estado a Estrada Tavares Batista n. 102 (Barro) Maranhais, no patrônio da Assidência Judicial da Capital, casada com Antônio Gomes dos Santos, oras falecido, que se encontra em lar incerto e não sabido, vem requerer à V. Excia. o suprimento de outorga, nos termos do artigo 245 e parágrafo único, inciso IV, art. 251, tudo do Código Civil Brasileiro, para assinar a escritura de venda da parte de terras em condomínio com beneficiárias, situadas no lugar denominado "Lagoa da Cobra", no Município de Santo Antônio, Estado da Paraíba, havida por herança de seu irmão Francisco Laureano de Sousa, conforme inventário procedido no Juízo de Direito da Comarca de Nova Cruz, naquela Estado, pelo seguinte : — 1º A suje. é casada civilmente com o Senhor Antônio Gomes dos Santos, no regime de comunhão universal de bens, ato realizado no dia 24/11/923, perante o Doutor Juiz de Direito da Comarca de Araruna, Estado da Paraíba. 2º Por falecimento de Francisco Laureano de Sousa, foi aberto o respectivo inventário no Juízo de Direito da Comarca de Nova Cruz, Estado da Paraíba e à postulante, na qualidade de herdeira, foi partilhado em comum uma pequena propriedade neste município e outra no de Santo Antônio, juntamente com seus cinco irmãos. 3º Acontece que os demais condonários acordaram a venda dos ditos bens ao condonário Daniel Laureano de Sousa, o qual aliás já adquiriu três partes da mesma pelo preço de Cr\$ 11.250,00 cada, com o que está de acordo a suplicante. 4º O marido da suplicante há muitos anos abandonou o lar conjugal, estando em lugar incerto e não sabido. 5º Nestas condições, vem a suplicante requerer à V. Excia. se digne de autorizá-la a assinar a escritura da venda mencionada depois de devidamente citado o seu marido Antônio Gomes dos Santos, por editorial pelo prazo legal, outorgando a suplicante se preciso, os necessários poderes à pessoa de sua intelectiva confiança e residente no local do imóvel para representá-la no ato e receber a quantia avançada, depositando a suplicante a metade do que receber em estabelecimento bancário que V. Excia. determinar, em favor de seu marido Antônio Gomes dos Santos e à disposição desse Juízo, sendo expedido afinal, alvará de suprimento de outorga, na forma da lei. Termos em que D e A., esta com os inclusos documentos, Pede e Espera Deferimento Belém, 19 de agosto de 1952. Artemis Leite da Silva. Dr. Assistente Judiciário. Despacho : Cite-se por editorial com o prazo de 30 dias. Em 19/8/52 Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIARIO OFICIAL e em jornal local e afixado no lugar de costume, para que não se alegue ignorância, fica citado Antônio Gomes dos Santos, para no prazo de trinta dias contestar à presente ação, sob pena de revelia. O que cumprase, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografei e subscrevi. (a) Alvaro Pantoja. (G—Dia 10/9)

**CITACAO COM O PRAZO DE 20 DIAS**  
O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Fago saber aos que o presente editorial de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Antônia Fais da Costa, me foi dirigida a petição do teor se-

guinte : — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara. Antônia Fais da Costa, brasileira, casada solteiramente, de 24 anos de idade, com residência e domicílio neste cidade à Rua O' de Almeida n. 41, patrocinada pela Assistência Judiciária Civil da Capital, vem como representante legal de suas filhas menores, Célia e Cléia da Costa Rosa, propor contra os possíveis herdeiros de Graciliano de Sousa Rosa, a presente ação ordinária de investigação de paternidade, no decorrer da qual provará o seguinte : 1º Que em 2 de maio de 1944, casou-se religiosamente com Graciliano de Sousa Rosa (cert. anexa) no Município de Salinas, onde residiam. 2º Que depois de casados foram residir em São João de Pirabas, no mesmo município, em companhia dos genitores do "de-cujus". 3º Que em 24 de abril de 1947 nasceu a menor Célia da Costa Rosa e em 23 de março de 1949 a menor Cléia da Costa Rosa, resultando o casal a esse tempo neste Capital à Rua Barão do Triunfo n. 839. 4º Que em 29 de agosto de 1951 o "de-cujus" veio a falecer, vítima de atropelamento. 5º Que entre a suplicante e o falecido não havia nenhum impedimento que os inhibisse do casamento civil. Ante o exposto vem a suplicante propor contra os possíveis herdeiros do falecido Graciliano de Sousa Rosa, a presente ação ordinária de investigação de paternidade para o fim de serem as menores acima mencionadas reconhecidas como filhas do "de-cujus" ficando assim habilitadas a receber a pensão deixada pelo falecido no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos do qual o mesmo era associado. Requerendo a citação por editorial de quem se julgar herdeiro do falecido para apresentar a contestação que tiver, no prazo legal, pena de revelia, protestando por todo o gênero de provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos réus, caso existam, inquirição de testemunhas, cujo rol apresenta abaixo, requerendo a citação do Delegado do I. A. P. I. e do Representante do M. P. para assistirem aos termos da presente, a qual dá o valor de Cr\$ 2.000,00. P. Deferimento. Belém, 6 de agosto de 1952. P. p. Burlamaqui Freire. Dr. Assistente Judiciário. Rôl de testemunhas : 1º Raimundo Natao dos Reis, residente à Trav. Ferreira Pena n. 253. 2º Raimunda Rosa Moreira, residente à Trav. Ferreira Pena n. 253. Despacho : Cite-se por editorial com o prazo de 20 dias. Em 8/8/52. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIARIO OFICIAL e em jornal local de maior circulação, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Moacyr Cordeiro para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografei e subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja. (G—Dia 10/9)

## DIARIO DA ASSEMBLEIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA N. 19-A**  
O Bacharel José Ribamar Alvim Soares, Diretor da Secretaria da Assembleia Legislativa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Assembleia,

RESOLVE :

Designar o funcionário Nairo Rodrigues Barata, ocupante do cargo de Servente, padrão J, para exercer, em substituição, o cargo de Arquivista, padrão Q, durante o impedimento do funcionário Pedro Lara Cavalero, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

Dé-se ciência, cumprase e registe-se.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, em 6 de agosto de 1952.

José de Ribamar Alvim Soares  
Diretor da Secretaria

**Término de contrato celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Maria José Barbosa Mourão, para o serviço de Dactilografia da primeira contratante.**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, presentes na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o seu Presidente Sr. Abel Nunes de Figueiredo, e contratada, senhora Maria José Barbosa Mourão, os quais acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, resolve, de acordo com a Lei n. 398, de 18 de setembro de 1951, contratar Maria José Barbosa Mourão, paraense, de 16 anos de idade, domiciliada e residente nesta Capital, à Trav. da Vileta n. 1082, para os serviços de Dactilografia, a qual apresentará os necessários documentos exigidos por lei, para a sua habilitação ao referido cargo.

**Cláusula segunda** A contratada, ao assinar o presente instrumento, elegem a cidade de Belém para domicílio legal.

Depoimento pessoal dos mesmos, caso existam, e por todo o gênero de provas admitidas em direito, inquirição de testemunhas, cujo rôl apresenta em seguito a esta, requerendo a citação do Sr. Delegado Regional do I. A. P. I. e do Dr. Representante do M. P. para assistirem aos termos da presente, dando o valor de Cr\$ 2.000,00 para os efeitos fiscais. Pede deferimento. Belém, 30 de julho de 1952. P. p. Burlamaqui Freire. Dr. Assistente Judiciário. Rôl de testemunhas: Davi Nogueira Fernandes, residente à Vila Virginia n. 39. Maria Ferreira Barros, residente à Vila Virginia n. 37. Maria Santos da Silva, residente à Rua Duque de Caxias n. 939. Despacho : Cite-se por editorial com o prazo de 20 dias. Em 4/8/52. Álvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIARIO OFICIAL e em jornal local de maior circulação e afixado no lugar de costume, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Moacyr Cordeiro para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografei e subscrevi. — (a) Álvaro Pantoja. (G—Dia 10/9)

**Cláusula terceira** — Como remuneração aos seus serviços, a contratada Maria José Barbosa Mourão, receberá a quantia de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais, da Assembleia Legislativa, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula quarta** — O presente contrato vigorará até o dia do término da licença da funcionária Eduisa Cleide Rebole Magalhães.

**Cláusula quinta** — A Assembleia Legislativa, será obrigada ao pagamento referido, de acordo com a cláusula terceira, o qual será feito pela Tesouraria do Departamento de Finanças do Estado.

**Cláusula sexta** — Enquanto vigorar o presente contrato, obriga-se o segundo contratante a executar todos os serviços concernentes ao cargo, nos termos do estipulado no art. 17º e seus itens do Regimento Interno da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado.

**Cláusula sétima** — Deixando o segundo contratante de cumprir qualquer cláusula do presente contrato, poderá ser o mesmo rescindido, por iniciativa da Mesa da primeira contratante, ficando aquela sem direito a qualquer reclamação.

**Cláusula oitava** — Se a primeira contratante deixar de cumprir suas obrigações estipuladas no presente contrato, poderá o mesmo ser rescindido pelo segundo contratante, que terá direito, então, à percepção integral da quantia referente ao mês em que se verificar o inadimplemento.

E como ficou assim justo e contratado entre as partes, assinam o presente contrato o Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, os Srs. Primeiro e Segundo Secretário da Mesa e a Contratada.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de setembro de 1952.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, presidente — Wilson Pedroso Amanajás, 1º secretário — Fernando Rebole Magalhães, 2º secretário — Maria José Barbosa Mourão, contratada.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA'

ANO VI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 1.343

## GABINETE DO PRESIDENTE Ofício expedido

Of. 1.055/52-Circ.  
Belém, 6 de setembro de 1952.

Sr. Juiz:  
Levo ao conhecimento de V. S. que enderecei a seguinte Circular aos Juízes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas, em funcionamento:

"N. 243 de 4/9/52 circular  
Consequência resolução tomada colendo Trisupelei, sessão 27 agosto findo, a bem regularidade serviço eleitoral, recomendo intensificação revisão a listamento atual plural, assim como maior rigor expedição segundas vias títulos. Saudações. Raul Braga, presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Raul Braga, presidente.  
Ao Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

Este ofício-circular foi endereçado aos Juízes Eleitorais da 1<sup>a</sup> Zona (Belém), 2<sup>a</sup> Zona (Ariauana), 16<sup>a</sup> Zona (Aftuá), 21<sup>a</sup> Zona (Alenquer), 23<sup>a</sup> Zona (Marabá), 24<sup>a</sup> Zona (Conceição do Araguaia), 26<sup>a</sup> Zona (Gurupá) e 27<sup>a</sup> Zona (Ponta de Pedras).

## JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 4.267

Proc. 1.550-52  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Henrique Bandeira de Lima Coutinho, inscrito na 1<sup>a</sup> Zona (Capital).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em aprêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 2 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P.  
— Jorge Hurley, relator — Silvio Pélico — Salustio Mello — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

## ACÓRDÃO N. 4.268

Proc. 1.551-52  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Francisco Maradei, inscrito na 1<sup>a</sup> Zona (Capital).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em aprêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e co-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Belém, 2 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P.  
— Silvio Pélico, relator — Jorge Hurley — Salustio Mello — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 4.269

Proc. 1.552-52  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Inocêncio Carlos de Oliveira Benites, inscrito na 1<sup>a</sup> Zona (Capital).

Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em aprêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 2 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P.  
— Annibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Silvio Pélico — Salustio Mello — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 4.270

Proc. 1.561-52  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Zulmira Marques dos Santos, inscrita na 1<sup>a</sup> Zona (Capital).

Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em aprêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 4 de setembro de 1952.  
(aa) Raul da Costa Braga, P.  
— Jorge Hurley, relator — Silvio Pélico — Salustio Mello — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

### ACÓRDÃO N. 4.271

Proc. 1.553-52  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Severiana da Silva Medeiros, inscrita na 1<sup>a</sup> Zona (Capital).

Acordam os juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em aprêço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e co-

ro Aveline e Ana Júlia Bitten-court Aveline, residente em Val-de-cães.

Alberto Rufino de Lima, portador do título n. 78.503, solteiro, operário, com 18 anos de idade, paraense, nascido a 24 de novembro de 1930, filho de Paulino Rufino, paraense, nascido a 24 de novembro de 1930, filho de Paulino Rufino de Lima e Júlia Lopes de Barros Lima, residente à Av. Cipriano Santos n. 58.

Terezinha de Jesus Borges Ferreira, portadora do título n. 97.862, solteira, doméstica, com 18 anos de idade, paraense, nascida a 17 de dezembro de 1931, filha de José Lira Ferreira e Tecla Borges Ferreira, residente à Quintino Bocaiuva, 1066.

Raimunda Pastana de Sousa, portadora do título n. 22.142, solteira, prendas domésticas, com 18 anos de idade, paraense, nascida a 17 de dezembro de 1926, filha de Miguel Ferreira de Sousa e Celentina de Oliveira Pastana, residente à Rua dos Tamóios n. 208.

Nestor Leal da Cunha, portador do título n. 46.833, casado, operário, com 34 anos de idade, paraense, nascido a 24 de abril de 1911, filho de Abel Cunha e Beatriz L. da Cunha, residente à Trav. José Bonifácio n. 1094.

Nazare Buainaim Rossi, portadora do título n. 21.120, viúva, prendas domésticas, com 27 anos de idade, paraense, nascido a 4 de novembro de 1917, filha de Luiz Bichara Buainaim, residente à Av. Portugal n. 66.

Manoel Lopes de Brito, portador do título n. 4.550, solteiro, despachante, com 57 anos de idade, nascido a 18 de maio de 1888, filho de Manoel de Brito, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 140.

Luiz Felipe de Sena Gentil, portador do título n. 15.071, casado, funcionário da C. M. M., com 50 anos de idade, paraense, nascido a 30 de maio de 1895, filho de João Augusto G. Gentil e Felisbela Vitalina de Sena Gentil, residente à Praça Barão do Rio Branco n. 87.

Joana Beltrão Epindola, portadora do título n. 29.933, viúva, enfermeira, com 36 anos de idade, paraense, nascida a 30 de outubro de 1908, filha de Demétrio Ferreira Beltrão e Maria Antônia Beltão, residente à Rua O de Almeida n. 276.

Guionar Santos, portadora do título n. 34.944, solteira, tintureira, com 38 anos de idade, paraense, nascida a 13 de setembro de 1906, filha de Ildebrando Santos e Clarinda Santos, residente à Passagem Boca do Acre n. 119.

Diomedes Olinto Guerreiro, portador do título n. 3.428, casado, serventuário de Justiça, com 59 anos de idade, Riograndense do Norte, nascido a 22 de dezembro de 1885, filho de Antônio Fernandes Guerreiro, residente à Rua Juvenal Cordeiro n. 196.

Célia Amorim Segtowich, portadora do título n. 26.961, solteira, professora normalista, paraense, nascida a 12 de julho de 1923, filha de Sôter Amorim Segtowich, residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 749.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO I

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 59

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.632

O Prefeito Municipal de Belém resolve: conceder, nos termos do art. 155, § 2º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Leonor Puget Botelho, ocupante do cargo de Professor, lotado na escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", quarenta e cinco (45) dias de licença, em prorrogação, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de julho p. p., de acordo com o laudo médico n. 112, de 6/8/52, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 6 de setembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes

Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.633

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder a Guilherme de Castro Leão, ocupante do cargo de Cobrador, padrão J, lotado no Mercado "Francisco Bolonha", seis (6) meses de licença especial, correspondente a um decênio de serviços prestados ininterruptamente ao Município de Belém, de acordo com a Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 6 de setembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.634

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Albertina Cabral Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotada na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a partir do dia 29 de agosto p. p., de acordo com o laudo médico n. 314, de 29/8/52, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 6 de setembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes

Secretário Geral interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 4.635

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido do Sr. Moisés Athias do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 92, § 1º, alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 6 de setembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.636

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

aposentar Wilson Rodrigues da Rocha, no cargo de Enfermeiro, padrão M, lotado no Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, nos termos do art. 191, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 187, inciso IV, do Decreto-lei n. 151, de 28 de outubro de 1942 e de acordo com o laudo médico n. 323, do Departamento de Saúde e Assistência, com os vencimentos mensais de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00), e treze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 13.200,00) anuais.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de agosto de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 22 de agosto de 1952.

Dr. Adriano Menezes

Secretário Geral interino

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Maria Inês Feliz Ferreira.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Maria Inês Feliz Ferreira, e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo do Município de Belém, resolve, contratar Maria Inês Feliz Ferreira, de aqui por diante denominada contratada para servir na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Cláusula segunda: — A Contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração de seus serviços, a Contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros

(Cr\$ 700,00), a contar de 1º de agosto p. p.

Cláusula quarta: — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela 32, da Lei n. 1.281, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a Contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa da Contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, no-

tificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial, ou extrajudicial.

O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achaado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral interino desta Prefeitura, que o subscrevo e assino.

Belém, 6 de setembro de 1952.

(a) Adriano Menezes, secretário geral interino.

(a) Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Maria Inês F. Ferreira, contratada — Durval da Silva Cardoso — 1ª testemunha Edivery Abreu de Melo, 2ª testemunha.

## BOLETIM ELEITORAL

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Continuação na página)

João Miranda Corrêa, portador do título n. 4.494, casado, operário, com 39 anos de idade, paranaense, nascido a 27 de dezembro de 1906, filho de Camilo Gomes Corrêa, residente à Passagem Nova n. 47.

Antônio Mendes Fernandes, portador do título n. 58.122, casado, comerciante, com 60 anos de idade, brasileiro, naturalizado, nascido a 3 de novembro de 1884, filho de Bento Fernandes e Maria José Mendes Fernandes, residente à Av. São Jerônimo, 167.

Antônio Duarte Bentes, casado, portador do título n. 754, piloto, com 66 anos de idade, paranaense, nascido a 22 de outubro de 1879, filho de Antônio José Bentes e Margarida P. Duarte, residente à Rua Dr. Malcher n. 171. Galdino Castro Magalhães, portador do título n. 13.692, solteiro, mecânico, com 18 anos de idade, paranaense, nascido a 31 de julho de 1927, filho de Leônio Rodrigues e Ester Magalhães, residente à Rua Domingos Marreiros, 171 e Raimundo Farias dos Santos, portador do título n. 36.331, solteiro, trabalhador braçal, com 33 anos de idade, paranaense, nascido a 18 de dezembro de 1911, filho de Manoel Farias dos Santos e Teodomira Santos, residente à Rua Carlos de Carvalho n. 792.

E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1ª Zona-Belém-Pará, 4 de setembro de 1952. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 10/9)

Pedido de transferência

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço saber aos interessados que requereu transfe-

rencia para esta Zona, a eleitora Orlando Torres Ferreira, inscrita na 14ª Zona-Vizela; E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de setembro de 1952. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 10/9)

Segunda via e retificação de nome

Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Ana Ayres da Cunha, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juiz, é retificação de nome. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 dias do mês de setembro de 1952. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 10/9)